



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.150

Data: 22 de abril de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público, com a Associação **Círculo Amore Pela Itália**.

A Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público, com a Associação **Círculo Amore Pela Itália**, sociedade civil beneficente sem fins lucrativos, CNPJ 03.949.528/001-08, de uma área de terras que compõem o Centro Regional de Eventos, num total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), necessários para a edificação da sede.

Parágrafo único. As condições em que a Permissão será outorgada e exercida serão as constantes do Termo de Permissão de Uso anexo a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 22 de abril de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

